

## CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

### DEZEMBRO / 2006

| <i>DIA</i> | <i>OBRIGAÇÕES</i>                                       | <i>PERÍODO</i>         | <i>HISTÓRICO</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|---------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>  | <b>INSS</b>                                             | 11.2006                | Sobre salários e pró-labore.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>05</b>  | <b>IRRF</b>                                             | 21 a 30.11.2006        | Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;</li> <li>prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios;</li> <li>multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.</li> </ul> |
| <b>05</b>  | <b>IOF</b>                                              | 3ª Decêndio de 11.2006 | Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>06</b>  | <b>SALÁRIOS</b>                                         | 11.2006                | Último dia para pagamento dos salários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>07</b>  | <b>FGTS</b>                                             | 11.2006                | Ref. Salários. GFIP, depósito em conta bancária vinculada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>07</b>  | <b>CAGED</b>                                            | 11.2006                | Enviar ao Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>07</b>  | <b>DACON (mensal)</b>                                   | 10.2006                | Entrega da declaração pelas PJs de direito privado, desde que obrigadas a entrega da DCTF mensal, conforme arts. 2º e 8º, I, da IN SRF nº 590/2006 e arts. 3º, § , da IN SRF nº 669/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>07</b>  | <b>DCTF (mensal)</b>                                    | 10.2006                | PJ em geral cuja receita bruta auferida no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente a DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 30.000.000,00 ou cujo somatório dos débitos declarados nas DCTFs relativas ao segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 3.000.000,00.                                                                                                                                                        |
| <b>08</b>  | <b>GPS –INSS</b>                                        | 11.2006                | Enviar cópia da GPS p/o sindicato dos empregados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>08</b>  | <b>IRRF</b>                                             | 11.2006                | Imposto de Renda Retido na Fonte.(Mensal)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>09</b>  | <b>ISSQN</b>                                            | 11.2006                | Barueri                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>10</b>  | <b>ISSQN</b>                                            | 11.2006                | Santana de Parnaíba –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>11</b>  | <b>ISS – S. Paulo</b>                                   | 11.2006                | Devido s/receita de serviços e retido na fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>11</b>  | <b>COMP. JUROS / CAPITAL PRÓPRIO – PJ</b>               | 11.2006                | Fornecimento, à beneficiária jurídica, do Comprovante de Pagamento ou Crédito de Juros sobre o Capital Próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>11</b>  | <b>IRPJ/CSL/PIS/COFINS – incorporações imobiliárias</b> | 11.2006                | Recolhimento unificado dos impostos, pelas incorporadoras que tiverem optado pelo Regime Especial de Tributação (RET), na forma da IN SRF nº 474/2004.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|    |                                                                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 | <b>IRRF</b>                                                             | 01 a 10.12.2006        | Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;</li> <li>prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios;</li> <li>multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.</li> </ul> |
| 13 | <b>IOF</b>                                                              | 1º decêndio de 12.2006 | Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 15 | <b>Cofins/CSL/ PIS</b>                                                  | 16 a 30.11.2006        | Retenção na fonte conforme Lei nº 10.833/2003 artigos 30, 33 e 34 (remunerações acima de R\$ 5.000,00).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 15 | <b>Cofins/CSL/ PIS – Auto peças</b>                                     | 16 a 30.11.2006        | Recolhimento das retenções na fonte referente à aquisição de auto peças. (art.3, §§ 3º, 4º, 5º e 7º, da Lei nº 10.485/2002, com nova redação dada pelo art.42 da Lei nº 11.196/2005).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 15 | <b>IPI</b>                                                              | 11.2006                | Pagamento IPI apurado no mês. - cod. 5123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 15 | <b>PIS-Pasep</b>                                                        | 11.2006                | Sobre receita bruta / folha de salários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15 | <b>COFINS</b>                                                           | 11.2006                | Sobre receita bruta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 15 | <b>CIDE</b>                                                             | 11.2006                | Pagto. da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico, remessas para o exterior e cide combustível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 15 | <b>ISS – Taboão da Serra</b>                                            | 11.2006                | Devido s/receita de serviços e retido na fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 15 | <b>ISSQN-DIADEMA</b>                                                    | 11.2006                | Diadema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 15 | <b>SINTEGRA</b>                                                         | 11.2006                | Entrega do arquivo magnético às UF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 15 | <b>SINTEGRA GRF COMBUSTÍVEL</b>                                         | 11.2006                | Entrega da declaração, GRF combustíveis, de revendedores, consumidores, importadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 15 | <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)</b>                                        | 11.2006                | Recolhimento, das contribuições previdenciárias, pelos cont.individuais, autônomos, facultativos, segurado especial, pelo empregador doméstico (contribuição do empregado e do empregador), bem como pela cooperativa de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 15 | <b>ICMS – Produtor</b>                                                  | 11.2006                | Relação de entradas e saídas de mercadorias em estabelecimento de produtor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15 | <b>ICMS – (DCA)</b>                                                     | 11.2006                | Apres. Demonstrativo de credito acumulado resp. repartição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 16 | <b>GIA</b>                                                              | 11.2006                | Primeira data para entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20 | <b>Previdência Social (INSS)</b>                                        |                        | Pagamento da parcela mensal decorrente de parcelamentos firmados com base na IN SRP nº 13/2006 e na Medida Provisória nº303/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20 | <b>Parcelamento especial da contribuição social do Salário-educação</b> |                        | Pagamento da parcela mensal decorrente de parcelamentos especiais firmados com base na Resolução FNDE nº 2/2006 e na Medida Provisória nº303/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20 | <b>SIMPLES</b>                                                          | 11.2006                | (ME-EPP) Empresas optantes do Simples. COD.6106                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 20 | <b>Previdência Social – (INSS) Paes</b>                                 |                        | Pagamento da parcela mensal, acrescida de juros pela (TJLP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20 | <b>Previdência Social (INSS) 13º salário</b>                            | 2006                   | Recolhimento em Guia da Previdência Social (GPS) separada da contribuição devida por empresa ou equiparada, ou pelo empregador doméstico, ainda que optante pela forma de recolhimento trimestral, incidente sobre o 13º salário.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20 | <b>13ºSalário</b>                                                       | 2006                   | Pagamento da 2ª parcela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|    |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 | <b>IOF</b>                                           | 2º decêndio de 12.2006 | Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26 | <b>IRRF</b>                                          | 11 a 20.12.2006        | Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;</li> <li>• prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios;</li> <li>• multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.</li> </ul> |
| 28 | <b>DES</b>                                           | 10.2006                | Entrega da declaração para a PMSP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 28 | <b>Cofins/CSL/PIS</b>                                | 1º a 15.12.2006        | Retenção na fonte conforme Lei nº 10.833/2003 artigos 30, 33 e 34 (remunerações acima de R\$ 5.000,00).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28 | <b>Cofins/CSL/ PIS – Auto peças</b>                  | 01 a 15.12.2006        | Recolhimento das retenções na fonte referente à aquisição de auto peças. (art.3, §§ 3º, 4º, 5º e 7º, da Lei nº 10.485/2002, com nova redação dada pelo art.42 da Lei nº 11.196/2005).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 28 | <b>ITR</b>                                           | 2006                   | Pagamento da 4ª parcela do ITR e entrega da declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 28 | <b>IRPJ / Simples – Lucro na alienação de ativo</b>  | 11.2006                | Incidentes sobre ganhos de capital pela empresas optantes pelo Simples. Cód 6297                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28 | <b>IRPJ – Renda variável</b>                         | 11.2006                | Pagamento do IR devido sobre ganhos líquidos auferidos por pessoa jurídica, inclusive as isentas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 28 | <b>IRPF – Lucro na alienação de bens ou direitos</b> | 11.2006                | Pagamento, por pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, do IR devido s/ ganhos de capital(lucros) proveniente de: alienação de bens ou direitos adquiridos em moeda nacional e ou estrangeira, liquidação ou resgate de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 28 | <b>IRPJ (Apuração Mensal)</b>                        | 11.2006                | Imposto de renda lucro estimado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28 | <b>IRPJ (Apuração Trimestral)</b>                    | 3º trimestre de 2006   | Pagamento da 1ª quota do IRPJ, presumido, real ou arbitrado, acrescida de juros SELIC mais 1%..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 28 | <b>IRPF – Renda variável</b>                         | 11.2006                | Pagamento do IR devido por pessoas físicas sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados, bem como em alienação de ouro, ativo financeiro, fora de bolsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 28 | <b>IRPF-CARNE LEÃO</b>                               | 11.2006                | Carne Leão código 0190.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28 | <b>CSL (Apuração Mensal)</b>                         | 11.2006                | Contribuição Social s/Lucro Real Estimado / suspensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 28 | <b>CSL (Apuração Trimestral)</b>                     | 3º trimestre de 2006   | 3ª quota ou quota única da CSLL, presumido, real ou arbitrado, acrescida de juros SELIC mais 1%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28 | <b>DOI</b>                                           | 11.2006                | Entrega da declaração à receita federal, pelos cartórios de ofício de notas, de registro de imóveis e de títulos da declaração de operações imobiliárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 28 | <b>REFIS/PAES/SIMPLES</b>                            | 11.2006                | Pagto PJ. Optantes pelo programa de recuperação fiscal. Lei nº 10.925/2004.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 28 | <b>FINOR/FINAM/FUNRES</b>                            | 11.2006                | Recolhimento do valor com base no IRPJ, pelas empresas que optaram por pagto mensal do IRPJ por estimativa. Recolhimento da 2ª parc. do valor da opção com base no IRPJ pelas PJ, apuração trimestral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 28 | <b>Contribuição Sindical (empregados)</b>            | 11.2006                | Recolhimento das contribuições descontadas dos empregados em julho de 2006. Consultar respectiva entidade sindical, a qual pode fixar prazo diverso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                         |        |          |                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28                                                      | PAEX 1 |          | Pagamento do parcelamento excepcional de débitos perante a SRF e PGFN, vencidos até 28.02.2003 (opção em até 130 meses)                |
| 28                                                      | PAEX 2 |          | Pagamento do parcelamento excepcional de débitos perante a SRF e PGFN, vencidos entre 01.03.2003 e 31.12.2005 (opção em até 120 meses) |
| 28                                                      | PAEX 3 |          | Pagamento do parcelamento excepcional de débitos perante a SRF e PGFN, vencidos até 28.02.2003 (opção em até 6 meses)                  |
| Teto de salário de contribuição para Previdência Social |        | 2.801,56 | UFESP – ANO 2006. – R\$ 13,96                                                                                                          |
| Salário Mínimo – vigente desde 01.04.2006               |        | 350,00   | Conforme medida provisória nº288/2006                                                                                                  |

**LEMBRETE:**

- 1) **CLT.**- As pessoas físicas ou jurídicas que possuem funcionários, deverão manter os programas de segurança e medicina do trabalho, “PPRA E PCMSO”. As empresas que possuem 50 ou mais funcionários deverão providenciar a CIPA.
- 2) **CLT – Lei nº7.418/85 - Vale Transporte** – obrigatório o fornecimento ao empregado, vetado a concessão do mesmo em dinheiro.
- 3) **Mensalmente** toda a documentação contábil deverá ser encaminhada para contabilização, assim como : tributos pagos, despesas (aluguel, luz, telefone, serviços tomados, etc.) e extratos bancários.
- 4) **ISS** - Recomendamos a antecipação do imposto cujo vencimento não recair em dia útil.
- 5) **ISS FONTE** – Decreto n.º46.598, de 4 de novembro de 2005 - PORTARIA SF Nº 101/2005 - Vigência a partir de 01/01/2006. - Toda pessoa jurídica estabelecida no município de São Paulo ao contratarem prestadores de serviços estabelecidos em outro município, devem solicitar documento que comprove seu cadastro junto a Prefeitura de São Paulo. No caso do prestador não estiver cadastrado junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de São, deve-se reter o ISS na fonte do prestador. Site da internet onde os tomadores devem consultar o cadastro dos prestadores estabelecidos fora do município de São Paulo e também legislação vigente: <http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/financas/2003/01/24/0001>.
- 6) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA (PMSP):** Aprovada por meio do Decreto nº47.350, de 06 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº14.097 de dezembro de 2005 a Portaria SF nº072 estabelece a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica de serviços para os contribuintes do ISS no município de São Paulo com receita bruta acumulada em 2005 igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- 7) **PRAZO DACON SEMESTRAL:** de acordo com o art.8º, II, da IN SRF nº590/2005, as pessoas jurídicas obrigadas à apresentação do Dacon Semestral deverão apresenta-lo até o 5º dia útil do mês de outubro de cada ano-calendário, no caso de Dacon relativo ao 1º semestre, e até o 5º dia útil do mês de abril de cada ano-calendário, no caso de Dacon relativo ao 2º semestre do ano-calendário anterior. Excepcionalmente, em relação ao ano-calendário de 2006, o demonstrativo referente ao 1º semestre deverá ser apresentado até o 5º útil do mês de janeiro de 2007 (IN SRF nº 688/2006, art. 2º, § 2º, I).